



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 17 de setembro de 2021.

Memorando Circular nº 062/2021 – Gabinete

Assunto: Orientações para atendimento presencial – Paralisação Proguaru

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Considerando a importância de resguardar preventivamente educandos, profissionais e comunidade escolar, nos casos em que a unidade escolar não disponha de funcionários para realizar a higienização e limpeza dos espaços, conforme o documento homologado pela portaria nº 2131/2020-GP, de 30 de outubro de 2020, denominado “Orientações para o retorno às aulas presenciais durante a pandemia por Covid-19”, o Gabinete da Secretaria de Educação fará a autorização excepcional de permanência em atendimento remoto com 100% dos educandos, com atividades previstas pelo Programa Saberes em Casa e atividades da autonomia da unidade escolar, seguindo os trâmites a seguir:

- O atendimento presencial, obrigatório e previsto pelo Decreto Municipal nº 38201, de 08 de julho de 2021, que autorizou a retomada de aulas e demais atividades presenciais na rede pública e nas instituições privadas de ensino com o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, deverá ser sempre priorizado;
- O levantamento de adesão à paralisação e a verificação de remanejamentos é ação recorrente e essencial para organização e planejamento da rotina da escola;
- O atendimento à comunidade e demais atividades administrativas da unidade escolar permanecem sem alteração, inclusive para recebimento de insumos diversos provenientes da SE, caso ocorram, dentre outros.
- Para que o atendimento remoto não sofra interrupção, os equipamentos tecnológicos nas unidades escolares devem ser colocados à disposição dos educadores, os quais podem optar pela realização da mediação em teletrabalho, se assim preferirem, desde que garantida a mediação remota para o período todo da aula previsto.
- O Programa Educa Mais, considerando a hora extra dos educadores e professores eventuais que o executam, deverá ser suspenso caso não ocorra atendimento presencial.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Destacamos a Portaria nº 44/2020-SE, de 30/12/2020, que em seu artigo 3º cita que a suspensão de atividade letiva ocorrerá somente com a expressa autorização do Secretário de Educação. Desta forma, esgotadas todas as possibilidades de manutenção da atividade letiva presencial, deverá ser enviado e-mail para gabinetese@guarulhos.sp.gov.br, contendo:

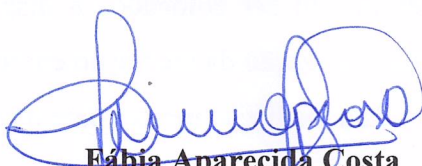
Assim sendo, e considerando que a suspensão de atividade letiva ocorrerá somente com a expressa autorização do Secretário de Educação, nos termos do Artigo 3º da Portaria nº 44/2020-SE, **ficam autorizadas**, nas escolas que, em decorrência da paralisação da Proguaru, não conseguirem cumprir os protocolos sanitários nos termos do Decreto Municipal nº 38.201/2021, **as aulas em atendimento remoto** com 100% dos educandos, com atividades previstas pelo Programa Saberes em Casa e atividades da autonomia da unidade escolar.

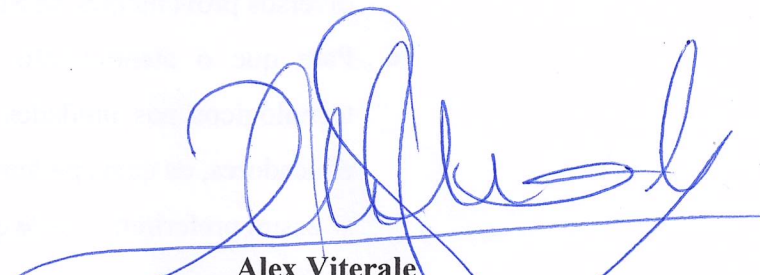
Para tanto, as equipes das escolas nas quais for necessária a adesão ao atendimento remoto deverão comunicar, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a esta Secretaria de Educação, através do e-mail gabinetese@guarulhos.sp.gov.br, relato pormenorizado e embasado, nos seguintes moldes:

Assunto: Autorização de suspensão de atividade letiva presencial – EPG (*nome da EPG*)

Corpo de e-mail: relato contendo no mínimo: as deficiências encontradas para higienização, limpeza e controle de acesso da unidade; número de funcionários da Proguaru que aderiram às paralisações e não compareceram ao trabalho; dias em que a atividade letiva estará prejudicada; e demais informações julgadas relevantes.

Atenciosamente,


Fábila Aparecida Costa
Subsecretária de Educação


Alex Viterale
Secretário de Educação